

PORTARIA Nº 289, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 do Decreto-Lei no 9760, de 05 de setembro de 1946, e no inciso I do art. 40 da Lei nº 9636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

DOU 02/10/2007, Seção 2, pág. 24